



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES E A COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES, CNPJ nº 49.238.155/0001-50, situada à Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta capital, neste ato representada pela sua Secretária Sra. **FABYA DOS REIS SANTOS**, devidamente autorizada pelo Decreto Simples publicado no D.O.E, edição 30 de Outubro de 2024, brasileira, inscrita no CPF sob. nº. 578.054.315-15, portadora da Carteira de Identidade nº. 05.235.507-15, emitido por SSP - BA e a **COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA- COMVIDA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.552.266/0001-96, com sede à Rua Curva do Vinícius, Quadra 009 Lote 013, Bairro Itapuã na cidade de Salvador/BA, CEP 41.620-110, e-mail: comvida@comvida-ba.org.br, neste ato representado pelo Sr. **VALNEI ROBERTO DE SOUZA SILVA**, portador do RG nº 2319886-99 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.751.635-34, devidamente autorizado na forma de seu Estatuto e Ata de Eleição e Posse, residente e domiciliado na Alameda Praia Velha de Boipeba nº146, na cidade de Salvador/BA, CEP 41.600-105, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, e tendo em vista o constante no processo nº. **093.1728.2025.0002368-53**, formaliza o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei, do Decreto Estadual nº 17.091/2016, no Decreto nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e suas alterações, das Instruções SAEB/BA nº 017/2019 e nº 018/ 2019, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021 e mediante as cláusulas e condições discriminadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o **Termo de Colaboração nº 006/2023**, fica alterado para acréscimo de valor, prorrogação de prazo, em conformidade com o Plano de Trabalho com os novos Cronogramas de Execução e Desembolso anexados ao presente, bem como, inclusão do **Parágrafo único na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo Inicial, conforme segue:**

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a execução de ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas, do **gênero masculino**, maior de 18 anos, disponibilizando 25 (vinte e cinco) vagas totalmente gratuitas, para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e

risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo, a ser realizado no município de Lapão -BA.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Organizações de Sociedade Civil devem garantir o atendimento as pessoas independente da identidade de gênero, idade, religião, raça e etnia e orientação sexual.

Poderão ser rescindidos os Termo de Colaboração com Organizações de Sociedade Civil que não garantam direitos humanos efetivamente para todas as pessoas e grupos sociais; que promovam violência, xenofobia, racismo, machismo, LGBTfobia, ódio e outras formas de preconceito ou discriminação negativa ou/e que estejam em conflito com a Constituição Federal de 1988, com a legislação brasileira e com as normativas nacionais e internacionais de Direitos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2023, é **prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2025, com término em 28 de julho de 2026, que corresponde ao período estabelecido no Plano de Trabalho para execução do objeto**, acrescido de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido o valor de **R\$ 578.044,88** (quinhentos e setenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração para **R\$ 1.644.534,88** (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em estrita conformidade com o Plano de Trabalho do presente Termo Aditivo, os recursos serão custeados exclusivamente pelo ESTADO, utilizando a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão / Secretaria: 39 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES

Unidade Orçamentária: 39.101 APG - SEADES

Unidade Gestora: 0003 - Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD

Função - 08

Subfunção: 422

Programa: 404

Projeto Atividade: 4723 - Acolhimento Residencial Transitório de Pessoas com Necessidades Decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas

Território: 5300 - Irecê

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições no valor **R\$ 578.044,88** (quinhentos e setenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Fonte: 0.128.000.000

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de aditivo ao Termo de Colaboração nº. 006/2023, serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no **Banco do Brasil, Agência 3457-6, Conta/Corrente: 81.104-1.**

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo, a cargo do ESTADO, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, dar-se-á em 02 (duas), parcelas, conforme cronograma de desembolso no Plano de Trabalho e na Declaração do Ordenador de Despesa, pela Natureza de Despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, da seguinte forma:

a) A primeira parcela, no valor R\$ 289.022,44 (duzentos e oitenta e nove mil vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), que será liberada, no exercício de 2025, após a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado;

b) A segunda parcela, no valor de R\$ 289.022,44 (duzentos e oitenta e nove mil vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), está condicionada ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho relativas à etapa anterior, devidamente atestado pelo Estado, bem como à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, nos termos do art. 48, III, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos

Salvador, 01 de julho de 2025.

**FABYA DOS REIS SANTOS
SOUZA**

Secretária da SEADES
Entidade

VALNEI ROBERTO DE

Representante da

Testemunhas:

CPF: CPF:

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no D.O.E. de __/__/__.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Nascimento dos Santos, Coordenador II**, em 01/07/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117124781** e o código CRC **8BF4BA11**.

Referência: Processo nº 093.1728.2025.0002368-53

SEI nº 00117124781

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00953342 de 25 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO DE SOUZA CERQUEIRA, proc. 012.1018.2025.0047607-27, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20302661, proventos integrais - R\$9.868,88 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.286,10, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$617,25, Plantao Noturno Inc - R\$275,96, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.857,63, 15.00 % Grat de Titular - R\$342,92, GAP J V Inc - R\$3.489,02. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00960312 de 25 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CONSUELO SILVA FALCAO, proc. 074.7103.2024.0042472-24, UNEB, Analista universitário, GRAU 4, matrícula 74003060, proventos integrais - R\$8.370,08 (oito mil trezentos e setenta reais e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$2.765,66, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.023,29, 20.00 % Vantagem Pessoal Inc - R\$553,13, Grato Sup Tec Univ Inc - R\$3.198,30, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$829,70. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SAEB/SRH Nº 402 DE 25 DE JULHO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do (iminente) trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu o candidato o prosseguimento no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição **RESOLVE**: tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição sub judice**, passando este a concorrer em condição regular.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Policia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2063771-3	FRANCES SOARES SANTOS	8019418-69.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00961760 de 25 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677,

de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
1200050018116	17171347	MARIA LUIZA SANTOS DA CONCEICAO	Técnico adminis- trativo	08.08.1987 a 07.08.1992	90

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00961695 de 25 de Julho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEAP.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
16297787	JONAS LIMA SANTOS	Agente penitenciário	04.07.2025

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 00962481 de 25 de Julho de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
92134665	FRANCIS ALMEIDA SILVA	Fiscal estadual agropecuário	SERVIÇO TERRITORIAL DO PORTAL DO SERTÃO	23.07.2025	

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2023
PROCESSO: SEI nº. 093.1728.2025.0002368-53; **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**, e a **OSC COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA** inscrita no CNPJ: 07.552.266/0001-96. **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2025, com término em 28 de julho de 2026, bem como, o Acréscimo de valor no montante de R\$ 578.044,88 (quinhentos e setenta e oito mil quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração para R\$ 1.644.534,88 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 17.091/2016, conforme Dotação Orçamentária para o exercício de 2023/2026, a seguir: Órgão/Secretaria: **39 - SEADES**; Unidade Orçamentária: **39.101 - APG**; Unidade Gestora: **0003 - SUPRAD**; Função: **08**; Subfunção: **422**; Programa: **404**; Ação: **4723**; Destinação do Recurso: **0.128.000.000**; Natureza da Despesa: **3.3.50.41.00 (contribuições)**; Território /Região: **5300**; Assinam: **FABYA DOS REIS SANTOS**, Secretária da SEADES e **VALNEI ROBERTO DE SOUZA** - Presidente da OSC. DATA: 25/07/2025.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE OUTORGA NºAPR0033/2025-ARTHUR VIANA SANTOS.Pedido:5351/2025. SEI084.19739.2025.0003972-14.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente